



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO

Anexo I

[LOGO DO FABRICANTE] [LOCAL], [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Ref.: Carta de Solidariedade e Responsabilidade Solidária

À

[Comissão de Licitação / Órgão Contratante]

[Endereço completo]

Pelo presente instrumento, a [RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0001-00], com sede em [endereço], e a [RAZÃO SOCIAL DO DISTRIBUIDOR], inscrita no CNPJ sob nº [11.111.111/0001-11], com sede em [endereço], declaram, de forma **solidária**:

- Que a [Distribuidora] está devidamente autorizada a comercializar, fornecer, instalar e prestar assistência técnica aos produtos (água mineral e afins) fabricados por esta [Fabricante].
- Que ambas se responsabilizam conjunta e solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no edital nº [xxx/2025] e no contrato decorrente, incluindo:
 - Prazos de entrega;
 - Qualidade e conformidade do produto;
 - Assistência técnica e garantia;
 - Reposição de eventuais vícios ou defeitos.
- Que, na hipótese de inadimplemento de quaisquer obrigações contratuais, será requerida a aplicação de sanções e garantias previstas em lei e no edital, respondendo as duas partes indistintamente.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Nome do Representante do Fabricante]

[Cargo] [Fabricante – CNPJ 00.000.000/0001-00]

[Nome do Representante do Distribuidor]

[Cargo] [Distribuidor – CNPJ 11.111.111/0001-11]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Jacinto, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE MATOS SANTOS, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benancy da Silva, Superintendente**, em 18/08/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Carvalhar Baldow, Secretário(a)**, em 18/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0354436** e o código CRC **CAC593B2**.
